



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA – PELOTAS
PORTARIA 01/2022

Suspensão das atividades presenciais
em virtude do ciclone Yakecan.

O Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Pelotas, Dr. Daniel de Souza Voltan, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as notícias advindas das agências especializadas e os alertas expedidos pela Defesa Civil a respeito dos potenciais danos à população causados pelo ciclone denominado Yakecan;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão das atividades presenciais no prédio do Foro Trabalhista de Pelotas, localizado na Rua 29 de Junho, n. 160, no dia 17 de maio de 2022, a partir das 13h30min até o dia 18 de maio de 2022, às 13h.

Art. 2º Eventuais implicações processuais deste ato serão resolvidas pelo Juízo competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17.5.2022, a partir das 13h30min.

Publique-se. Comunique-se à Presidência e à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região.

DANIEL DE SOUSA
VOLTAN:47660

Assinado de forma digital por DANIEL
DE SOUSA VOLTAN:47660
Dados: 2022.05.17 14:19:36 -03'00'

Daniel de Sousa Voltan
Juiz Diretor do Foro
Justiça do Trabalho de Pelotas